



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 03 / 06 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1109

PUBLICADO	
DATA:	<u>03 / 06 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>56</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4333</u>

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes., de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro o item 01 do lote 5 da Ata de Registro de Preços n.º 45/2016 celebrado em 15 de fevereiro de 2016, conforme quadro a seguir:

Lote 05

Item	Produtos	Und	Estoque	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	Leite integral. UHT; integral; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; Latco	und	3.454	3,09	2.037,86

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 2.037,86 (dois mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 32.412,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).



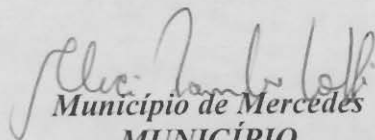
Município de Mercedes

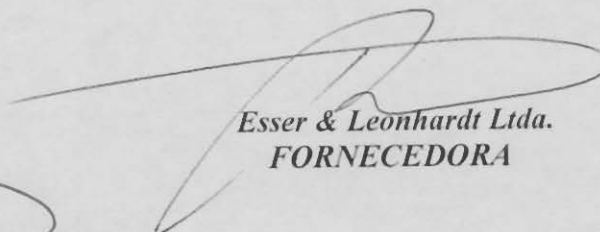
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

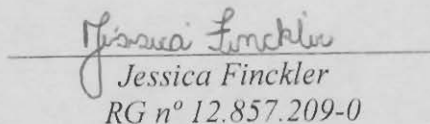
Mercedes, 18 de maio de 2016.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jessica Finckler
RG n.º 12.857.209-0